

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL
ARAGUARI

Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1920

Quarta-feira, 10 de Julho de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1181, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Designa comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública, aplicadas subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que, dada a necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios especificados como "farinha de mandioca seca", "canjica amarela", "farinha de trigo tipo 1" e "fubá enriquecido com ferro e ácido fólico", com vistas ao atendimento das demandas dos CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil) e dos CEMS (Centros Educacionais Municipais) da Secretaria Municipal de Educação, houve a convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, da pessoa jurídica de nome empresarial "ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA", a qual se encontrava devidamente classificada no processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda que a respectiva sociedade empresária limitada, após várias tentativas infrutíferas de contato, recusou-se em assinar/retirar o instrumento contratual ou equivalente, o que se deu sem que houvesse a justificativa de fato superveniente e/ou a comprovação, via documentação, de provável impossibilidade do

provimento dos produtos considerados imprescindíveis para a Administração;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 04 de junho de 2024, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou prestação de esclarecimentos frente aos fatos descritos na notificação realizada, o que ensejou a consequente abertura de processo administrativo sancionador, segundo a prescrição do art. 5º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante para a apuração dos indícios de falha contratual, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial "ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA", a qual se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49, a fim de que emita parecer quanto à recusa em assinar/retirar o instrumento contratual ou equivalente, o que se deu sem que houvesse a justificativa de fato superveniente e/ou a comprovação, via documentação, de provável impossibilidade do provimento dos produtos considerados imprescindíveis para a Administração.

Parágrafo único. O fato avertido no caput deste artigo incorre na previsão dos arts. 66, 77 e caput do 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada subsidiariamente em decorrência do art. 9º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 13 do Edital de Licitação – Da Ata de Registro de Preços, subitem 13.7, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) constante(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e igualmente, de modo subsidiário, no art. 87, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 18 do Edital de Licitação – Das Sanções Administrativas, subitens 18.1, 18.1.3, 18.2 e 18.5.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, a qual terá a seguinte composição:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, e servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, e servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo atende às exigências dispostas no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pela servidora discriminada no inciso II do caput deste artigo, e em sua ausência ou impedimento, pelo servidor constante no inciso I do mesmo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090492, e servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Neilton dos Santos Andrade

PORTARIA Nº 1652/2024

“CONVALIDA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a menor I. G. S. O., apresentou Pneumonia com Insuficiência Respiratória com internação na Santa Casa de Araguari, no período de 03 à 14/06/2024;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3044/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03/06/2024 à 14/06/2024, à servidora NILMARA GUIMARÃES COSTA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 90.991, nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1653/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 0641/2020 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 21(vinte e um) anos e 01 (um) mês e 12(doze) dias de efetivo serviço público, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, com admissão em 28/05/2003.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 0641/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor ROGÉRIO FERREIRA ROCHA, matrícula nº 69.680, no período de: 18/07/2024 à 15/10/2024, ficando o período restante, ou seja, 3(três) meses para agendar em data posterior.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1654/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: CHARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA VALENTIM – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORÁRIO)

REG. 402047

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 09/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1655/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIA CRISTINA SANTOS MENDONÇA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)

REG. 402028

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1656/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com GABRIEL ALMEIDA LOPES – aprovado (a) em 240º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.705, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1657/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. KAUAN PABLO SOUZA PASCOAL, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO/APRESTATORES DE SERVIÇO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1658/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUCAS DE LIMA VASCONCELOS MOREIRA, no cargo de ASSESSOR CHEFE DE PLANEJAMENTO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1659/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NADIA ANITA DE MELO PERES, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1660/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. REGINA DE ALMEIDA AVILA, no cargo de ADMINISTRADO DO AEROPORTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1661/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WESLEY MARQUES LINO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de julho de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 019/2021 – PROCESSO Nº 228/2021. É o objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 036/2022 que tem por objeto a prestação de

SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022 até a data de 04/02/2025. THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
 MUNICÍPIO - ARAGUARI - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 0001, de 27 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.199/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) e seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-a feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação ITR |
| EURICO FERREIRA DA CUNHA | 004.865.076-53 | 4088/0012/2024 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA | Matrícula: 00258173 |
| Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 10 | Assinatura: |

HUMBERTO DE SOUSA-023776
 Assinado de forma digital por HUMBERTO DE SOUSA-023776 em 10/07/2024 às 09:14:58 -03'00'

Data de afecção: 27/05/2024
 Data de desafecção: 11/09/2024

LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), conforme solicitação 3319. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado,
 Documento de Formalização de Demanda (DFD),
 Solicitação,
 Declaração e Relatório orçamentário.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280.

NEILTON DOS SANTOS ANDRADE. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

SAE

ERRATA 04/24

ERRATA 04/24 AO CONTRATO N.º 46/2024

PROCESSO: 1045/2024
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 04/2024
 CONTRATADA: SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA

OBJETO: Por meio deste processo, visamos possibilitar a reforma de 16 bombas SPV, que ocorrerá no regime de inexigibilidade de licitação.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL PEÇAS R\$ 100.626,41
 VALOR TOTAL SERVIÇOS R\$ 15.274,48
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 115.900,89

LEIA-SE:

VALOR TOTAL PEÇAS R\$ 68.689,98
 VALOR TOTAL SERVIÇOS R\$ 47.214,12
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 115.904,10

MOTIVO: ERRO NA PLANILHA DE PREÇOS Araguari-MG, 09 de julho de 2024.
 MARCUS GUILHERME CUNHA NUNES
 AQUISIÇÃO E CONTROLE

FAEC

PORTARIA N.º 055 / 2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Iago Sousa dos Reis, ao cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Artes, Cultura e Economia Criativa da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com produção de seus efeitos a contar de 01/06/2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 25 de junho de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC.

TERMO DE APOSTILAMENTO.

CHAMADA PÚBLICA N.º. 003/2024
 PROCESSO N.º 034/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO – 001/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º. 003/2024 – PROCESSO N.º 034/2024. O objeto do presente Termo de APOSTILAMENTO é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no PROCESSO N.º 034/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º. 003/2024, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do PROCESSO N.º 034/2024, CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2024, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, PESSOAS FÍSICAS, NO FORMATO DE OFICINAS COM VISTAS A REALIZAR O PROGRAMA DE ARTESANATO E MANUALIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – “RAÍZES”, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, NOS TERMOS DESTA EDITAL 001/2024, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 3.635/2001, LEI MUNICIPAL 4.292/2006, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 204/2023, LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL 11.878/2024 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA: 1218 - FONTE: 1749 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.36.00.00

*Referência 2024

Araguari - MG, 09 de julho de 2024.
 Diogo Machado Cunha e Sousa
 PRESIDENTE DA FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: GISELI GUERREIRO GONÇALES ME - CNPJ: 26.003.411/0001-24.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 046/2024

- PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2023, RP N.º 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 037/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ARTESANATO E MANUALIDADES “RAÍZES” REALIZADO E APOIADO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. ITENS: 16 - 17 - 18 - 23 - 25 - 26 - 31 - 35 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 50 - 52 - 55 - 57 - 63 - 70 - 71 - 76 - 77 - 80 - 81 - 83 - 85 - 90 - 91 - 102 - 104 - 105 - 122 - 124, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 17/05/2024 à 17/05/2025 - Valor: R\$ 39.536,41 (Trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) – DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA – PRESIDENTE DA FAEC - 20 de maio de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022. Adesão de Registro de Preços n.º 075/2022 – Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2022 – SRP n.º 019/2022 - Processo n.º 046/2022 que tem como órgão gestor a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari - MG. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO

W&M PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 01.527.405/0001-45. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS) PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, e o prazo de execução do objeto contratual, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2024 a 07/06/2025 firmado entre as partes, em 07/06/2022. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos incisos I, II, caput do artigo 57 e § 1 do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e Lucas Monteiro Amaral, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 07 de junho de 2024.

FAMEP

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 232/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO, NO CESAC IV DE ARAGUARI/MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 24/07/2024 às 08:00hrs. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível no site: http://famep.horusdm.com.br/transparencia e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 225, Bairro Centro, CEP:38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3131. Araguari, 08 de julho de 2024.